



Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia
Grupo de Canto de Brasília
Regulamento e Normas do Torneio Brasiliense de Canto Praia
Clássico 2019

ÍNDICE

1 – NORMAS
2 – PREPARAÇÕES PERTINENTES
3 – EXPOSITORES QUE PODERÃO OU NÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS
4 – CONDIÇÕES PARA O PÁSSARO PARTICIPAR OU NÃO DO TORNEIO/CAMPEONATO
5 – DAS INSCRIÇÕES
6 – DO HORÁRIO
7 – DAS ESTACAS
8 – DAS GAIOLAS
9 – DOS JUIZES
10 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO
11 – DOS TROFÉUS EM CADA ETAPA
12 – HOMOLOGAÇÃO DE CAMPEÃO BRASILIENSE
13 – TORNEIO DOS CAMPEÕES
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO GERAL DE CANTO DE CURIÓ PRAIA CLÁSSICO

1 – CATEGORIAS
2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
3 – REQUISITOS QUALITATIVOS
4 – CONTAGEM DE REPETIÇÃO E CONSIDERAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
5 – SISTEMA DE ATRIBUIÇÕES DE NOTAS
6 – NOTAS DO CANTO PRAIA CLÁSSICO-PRETO E PARDO
7 – INSTRUÇÕES AOS JUÍZES DE CANTO



1 – NORMAS

1.1 – Este regulamento tem como objetivo, normatizar, organizar e padronizar o Torneio Brasiliense de Canto Praia Clássico 2019 que neste ano corrente será realizado pela Associação dos Criadores de Pássaros de Luziânia, na respectiva cidade de Luziânia estado de Goiás, as normas serão aplicadas em todas as etapas do torneio, conforme a mesma foi revisada e aprovada pelo Presidente e Diretor de Canto da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília.

1.2 – Local das Etapas: Escola Municipal Francisco Vieira Lins Naldo, logradouro: Parque Estrela Dalva IV, cep: 72821-210, Luziânia/GO.

1.3 – Todo expositor deve ter conhecimento e estar em conformidade com a Instrução Normativa n. 10, expositores oriundos de outros estados, deverão observar também as exigências legais contidas em documentos dos órgãos competentes de sua unidade federativa.

1.4 – O torneio será composto por nove etapas, não havendo descarte.

1.5 – É de suma importância todo expositor conhecer e acatar as normas aqui contidas. Quando da inscrição, em qualquer uma das nove etapas do torneio, o expositor assumirá total responsabilidade, conhecimento e aceitação integral do conteúdo aqui exposto.

1.6 – Em caso de dúvida sobre a interpretação destas normas, casos omissos e/ou fatos novos que podem ocorrer durante a cada etapa do torneio, o impasse será resolvido pelo juiz da prova, tendo como auxílio do Presidente e Diretor de Canto da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília.

1.7 – Os possíveis casos ou fatos que não puderem ser resolvidos no momento do evento serão resolvidos pelo Presidente da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia acompanhado de seu Diretor de Canto e o Grupo de Canto de Brasília, tendo sua decisão divulga posteriormente apenas aos envolvidos.

2 – PREPARAÇÕES PERTINENTES

Incumbe única e exclusivamente ao Presidente da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília:

2.1 – Locais dos torneios.

2.1.1 – As etapas só poderão ser realizadas em recintos protegidos do sol, da chuva, do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

2.2 – Do ambiente do Torneio: manter sempre o alvará do torneio em mãos, em virtude das fiscalizações pertinentes do órgão competente.

2.3 – Providenciar o fiel cumprimento de todos os itens deste regulamento/normas sejam respeitados e cumpridos.



2.4 – Anúncio do Resultado: O juiz da prova acompanhado do seu auxiliar entregará o resultado da Etapa para o Presidente ou Diretor de Canto da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia que posteriormente anunciará o resultado, convidando para participar, expositores ali presentes para proceder à entrega dos troféus, obedecendo à ordem decrescente de classificação independente da categoria.

2.5 – É obrigatória a disponibilização de uma cópia deste Regulamento em lugar visível e de fácil acesso, para que todos os participantes conheçam e não venha alegar desconhecimento.

2.6 – Circulação das Gaiolas no Recinto do Torneio: É proibida a circulação de gaiolas abertas ou fechadas, pássaros pendurados nas imediações da estaca, pássaros fora dos carros antes de ser chamado para estaca ou mesmo depois. Quando identificado, o pássaro poderá ser desclassificado ou até mesmo perder seus pontos adquiridos na etapa em que ocorrer o fato citado.

3 – EXPOSITORES QUE PODERÃO OU NÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS

3.1 – No ano corrente não será exigida do expositor a filiação em federações ou clubes.

4 – CONDIÇÕES PARA O PÁSSARO PARTICIPAR OU NÃO DO TORNEIO/CAMPEONATO

4.1 – Nenhum nome de pássaro poderá ser trocado durante o Torneio ou substituído por outro.

4.2 – O pássaro que porventura venha a mudar de dono durante o decorrer do campeonato autoriza os envolvidos nesta troca a solicitar as devidas mudanças junto Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília, a transferência para o novo proprietário, sem mudar o nome do pássaro durante o torneio. OBS: Estas mudanças poderão ser efetuadas a qualquer momento.

4.3 – Conferência de anilhas: Poderão ser conferidas as anilhas de todos os pássaros participantes ou de número menor mediante sorteio, cabendo esta decisão ao juiz presente em cada etapa do Torneio.

4.4 – Quando houver necessidade de conferência de anilhas de pássaros específicos, somente poderá ser feita pelo juiz da etapa, consultando o Presidente ou Diretor de Canto da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia. OBS: Será facultado ao expositor pegar ou não a ave para as devidas conferências.

4.5 – ANÉIS: Só poderão concorrer pássaros com anéis fechados e que não apresentem sinais de violação ou bitola diferente das compatíveis com o tarso da ave, conforme exigências do IBAMA.

4.6 – A inscrição para o Torneio de Canto Brasiliense de Canto Praia Clássico 2019 será aprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

– Relação de passeriformes atualizada, impressa, relacionada dentro mês vigente do ano em exercício, legível e sem rasuras dos pássaros emitida pelo SISPASS ou nota fiscal contendo os seguintes dados do pássaro inscrito: número da anilha; espécie; data de nascimento e sexo, e o documento de identificação pessoal com foto;

– Apresentar GTA (Guia de Transportes de Animais) devidamente regularizada;



– Apresentação do boleto, acompanhado do comprovante de pagamento anexado para a referente à etapa.

– Ficha de inscrição, gerada no site das inscrições.

4.7 – Pássaro no torneio conforme a Instrução Normativa n. 10.

Art. 5: Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes.

§ 1º É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento.

§ 2º As aves com anilhas de federação somente poderão participar de torneios até 31 de dezembro de 2016.

§ 3º Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

§ 4º Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis fornecidas pelo IBAMA ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis, salvo o previsto no §2º.

§ 5º Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada, comprovante de inscrição expedido pelo sispas, juntamente com seu cadastro técnico federal.

§ 6º No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

§ 7º No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.

§ 8º No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, os julgadores (juiz de Canto e Mesário) o seu respectivo proprietário e ou responsável pela apresentação não poderá estar dentro área delimitada de prova canto.

§ 9º É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, como participante ou acompanhante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma do §8º do artigo 5.

§ 10 O expositor que infringir as especificações desde regulamento, adulterar qualquer tipo de documento para participar do torneio, mesmo poderá sofrer penalidades, tais como advertência,



suspensão da etapa e ou exclusão do torneio.

§ 11 Comunicar oficialmente, através de A.R., o IBAMA, policia ambiental, Secima e ou qualquer órgão competente com antecedência de 15 (quinze) dias sobre a realização do torneio, para que assim entenderem, comparecer e fiscalizar os procedimentos irregulares que possa acontecer, para eximir-se da respectiva responsabilidade.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas pelo site www.sisga.com.br, que será aberta as 08h de segunda-feira e se encerrará as 18h de sexta-feira que antecede cada etapa do Torneio. Ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado até as 00h de sexta-feira que antecede a etapa, para que no sábado até as 14h a plataforma do sistema sisga informe os boletos pagos e assim gere a relação de apresentação da etapa do Torneio.

5.2 – O valor da inscrição:

– Inscrições para os Patrocinadores ou Colaboradores é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pássaro e deverá ser pago exclusivamente via boleto bancário; emitido no próprio sistema quando da inscrição que deverá ser quitado até as 18hs de sexta-feira que antecede a etapa do Torneio.

– Inscrições para os NÃO Patrocinadores ou Colaboradores é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por pássaro e deverá ser pago exclusivamente via boleto bancário; emitido no próprio sistema quando da inscrição que deverá ser quitado até as 18hs de sexta-feira que antecede a etapa do Torneio.

5.3 – Cada boleto bancário tem o custo de R\$ 4,83.

5.4 – Não ocorrendo o pagamento, o expositor ficará impedido de apresentar seu pássaro e fazer nova inscrição até a liquidação do seu débito anterior.

5.5 – Se o expositor inscrever o pássaro para qualquer etapa do Torneio o mesmo ficará automaticamente obrigado a pagar a taxa de inscrição e, não haverá devolução em nenhuma hipótese.

5.6 – Nenhum pássaro poderá ser inscrito na mesma etapa em duas categorias ou em categoria diferente a que pertence, em ambos os casos será desclassificado.

5.7 – Para os expositores residentes no Estado de Goiás: Relação de passeriformes atualizada, impressa, relacionada dentro do mês vigente, legível e sem rasuras dos pássaros emitida pelo SISPASS ou nota fiscal contendo os seguintes dados do pássaro inscrito: número da anilha; espécie; data de nascimento e sexo, documento de identificação pessoal com foto e GTA (Guia de Transporte de Animal).

5.8 – Para os expositores residentes no Distrito Federal e demais Estados: Relação de passeriformes atualizada, impressa, relacionada dentro do mês vigente, legível e sem rasura emitida pelo SISPASS ou nota fiscal, contendo os seguintes dados do pássaro: número da anilha; espécie; data de nascimento e sexo, documento de identificação pessoal com foto e GTA (Guia de transporte de animal), sendo nesse caso havendo a obrigatoriedade do pagamento da taxa da mesma, por se tratar de estado diferente onde acontece o torneio em questão.



5.9 – Quando houver necessidade de emissão de GTA de retorno as custas de emissão serão de responsabilidade do expositor.

5.10 – Para expositor transportando pássaro de outro criador: Deve se atentar nos itens 5.7, 5.8 e 5.9, de acordo com a sua situação e deverá estar em posse da licença de transporte emitida pelo SISPASS destinada para a devida etapa, sendo responsável pelo transporte.

5.10 – Em consonância aos item 5.10, o expositor deverá apresentar-se a mesa organização torneio, a Relação Passeriforme, vigente dentro mês e ano corrente da etapa, Guia Transporte, emitida pelo sispas, se do estado GO. não é necessário pagamento, se de outro estado da união comprovante de pagamento impresso.

5.11 – No ato da inscrição, o expositor declara-se de acordo com estas normas para a participação no torneio e os expositores, estarão automaticamente cientificados das normas deste Regulamento, devendo, caso não estejam de acordo com as filmagens do passeriforme que apresentarem, declarar por escrito à Associação de Criadores Pássaros de Luziânia e ou Grupo de Canto de Brasília, tempo e modo, que não autorizam a filmagem, sob pena de se ter a mesma como autorizada.

5.12 - Ficam proibidas filmagens das apresentações dos passeriformes no decorrer do campeonato, total ou parcialmente, exceto as realizadas pela Associação Criadores de Pássaros de Luziânia e ou Grupo de Canto de Brasília, as autorizadas pela entidade promotora do evento e as que o expositor fizer exclusivamente do passeriforme que apresentar. O descumprimento desta norma acarretará ao expositor e/ou proprietário do passeriforme, inclusive, a(s) sua(s) suspensão(ões) de suas atividades durante o torneio, além do pássaro filmado perder os pontos no evento que ocorrer a filmagem.

5.13 - Ficam terminantemente proibidas a presença de pessoas embriagadas, mesmo sendo criadores/competidores e, se houver insistência, o pássaro do mesmo será desclassificado pelo Juiz e suspenso do próximo torneio.

5.14 - Qualquer reclamação deverá ser enviada via e-mail no endereço contato@grupodecantodebrasil.com.br, para a tomada das providências cabíveis; fazendo por escrito deve ser, entregue ao Diretor de Canto, aguardando a deliberação, dentre prazo de 30 (trinta) dias.

5.15 - No caso de qualquer desacato à autoridade dos Juizes, Diretoria Executiva, Diretor de Canto, Coordenadores, Conselheiros de Canto ou Colaboradores o Presidente da entidade promotora do torneio ou os Coordenadores encaminhará ao Presidente da Associação de Criadores Pássaros de Luziânia juntamente com Grupo de Canto Brasília, procederá com um relatório, expondo os problemas surgidos, que depois de assegurada a ampla defesa dos envolvidos, emitirá o seu parecer conclusivo.

5.16 – Toda e qualquer agressão física, escrita ou verbal, independente do motivo e análise, aplica-se o Art.4 do Regimento de Punições e Pena; Quando a infração exigir a imediata aplicação da penalidade ao infrator/competidor, o mesmo deverá ser suspenso preventivamente pelo o Presidente da Diretoria Executiva pelo o período de 90 dias, dentro do qual a infração deverá ser julgada por uma comissão de disciplina nomeada pelo o presidente, composta por 3 (três) membros da diretoria executiva, para analisar, julgar e aplicar a penalidade. Durante o período em que está cumprindo a pena imposta aos pássaros do infrator inscritos e que estão participando dos campeonatos organizados por esta Associação conjuntamente com Grupo de Canto, perderá todos os seus pontos e não poderão participar até que se cumpra a pena imposta ao proprietário. Toda e qualquer agressão física, escrita



ou verbal, independente do motivo e análise, fica de antemão o agressor(es) suspenso por período mínimo de um ano da participação das atividades envolvendo esta entidade, e o pássaro perderá todos os pontos na competição atual, podendo o mesmo continuar no Campeonato com outro dono, porém voltando a zero ponto e zero participação, sem nenhum tipo de ressarcimento. Fica para análise do Presidente em conjunto com o Conselho Técnico de Canto de Curió e Grupo de Canto de Brasília a possibilidade de aumento da pena. Esta decisão será tomada de acordo com a gravidade e/ou frequência do(s) ato(s) cometido(s). A agressão será punida se realizada contra qualquer indivíduo participante dos torneios, ou seja, juízes, expositores, organizadores, frequentadores ou membros do conselho técnico.

6 – DO HORÁRIO

6.1 – As etapas terão início, impreterivelmente, às 08h, horário de Brasília/DF, com os pássaros nas estacas. Todavia, em caso de força maior, a decisão de adiamento será tomada em consenso pelo juiz da etapa, consultando o Presidente ou Diretor de Canto da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia.

6.2 – O local de realização das provas deverá estar aberto aos expositores a partir das 07h.

7 – DAS ESTACAS

7.1 – DAS ESTACAS: As estacas deverão ser de metal na cor cinza, branca ou inox e sem decoração, com gancho chato e base firme de forma que não permita a gaiola balançar para não prejudicar o pássaro na estaca.

7.2 – DA DISPOSIÇÃO: As estacas serão dispostas de maneira que uma categoria em hipótese alguma tenha contato visual ou sonoro com outra, independente da categoria.

7.3 – A estaca deverá ser delimitada por uma faixa (não pode ser zebra) ou cordão de isolamento, com distância mínima de quatro metros entre os expositores, visitantes e as gaiolas.

8 – DAS GAIOLAS

8.1 – Nenhum pássaro poderá se apresentar total ou parcialmente encapado ou com saia na gaiola.

8.2 – Toda gaiola deverá conter placa de identificação contendo visivelmente: nome, número da anilha da ave e o número de cadastro do Criador – CTF, alimentação e água caso sem a qual será desclassificado.

9 – DOS JUÍZES

9.1 – Em cada etapa a mesa julgadora será composta de um juiz titular, e um mesário.

9.2 – Os juízes e mesários serão indicados previamente pelo Diretor de Canto da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia.



9.3 – São incumbências dos juízes e mesários:

9.3.1 – O tempo de apresentação para cada pássaro participante será de cinco minutos, e a contagem terá início no momento em que o expositor pendurar e soltar a gaiola. Entretanto, o expositor terá até trinta segundos para realizar este procedimento, a contar do momento em que o expositor adentrou o ambiente de julgamento. Faltando 10 segundos para encerrar este tempo, a Mesa julgadora avisará o Expositor, que se não pendurar a gaiola e soltá-la, o pássaro será desclassificado.

9.3.2 – A partir do início da contagem do tempo, o pássaro, independente do motivo, somente poderá ser retirado antes do tempo com autorização do juiz sob pena de desclassificação imediata.

9.3.3 – O Juiz tem plena autonomia para interromper temporariamente a prova, bem como para alterar o local da estaca a qualquer momento, podendo inclusive, decidir se reiniciará a apresentação do pássaro que está em julgamento desde o início do tempo regulamentar ou não sem alteração para os pássaros que já cantaram e foram julgados.

9.3.4 – Tudo que o pássaro fizer (cantar) no tempo regulamentar, será considerado para avaliação dos juízes.

9.3.5 – Nenhum pássaro poderá receber qualquer tipo de estímulo ou artifício para cantar ou não cantar, estando o expositor dentro ou fora da área de julgamento, sendo desclassificado de imediato.

9.3.6 – O pássaro não poderá ser interrompido enquanto estiver cantando, mesmo vencido seu tempo.

9.3.7 – Antes de dar início à contagem de tempo, verificar se o pássaro está anilhado, com água, alimentação, placa de identificação conforme normativa do IBAMA, ficando a banheira a critério do expositor, porém a Gaiola deverá permanecer encapada durante o percurso, até o momento de adentrar a corda de julgamento, e não poderá estar revestida com saia ou capa protetora. Esta verificação poderá ser feita pelo Mesário ou Juiz. A não observância desse item, o pássaro será considerado desclassificado da prova.

9.3.8 – Após o término da apresentação, é proibido sair do ambiente da estaca sem a gaiola estar devidamente encapada. A não observância desse item, o pássaro será considerado desclassificado da prova.

9.3.9 – Manter os expositores fora da corda de isolamento e coibir as manifestações (discursos), ou seja, manter o silêncio enquanto houver a apresentação do pássaro;

9.3.10 – Pássaros de propriedade do juiz ou mesário: O juiz ou mesário, poderá apresentar seus pássaros nas categorias onde o mesmo se apresenta como Juiz, desde que o pássaro não participe da avaliação (não receba nota) classificatória. Se o objetivo for marcar presença para classificação, deverá fazer a inscrição normalmente para poder apresentar o pássaro na estaca. Caso não seja respeitada esta imposição do Regulamento, o pássaro será eliminado do Campeonato e seu proprietário será penalizado.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO

10.1 – A classificação do Campeonato será por pontos, sendo unificada para todas as categorias de Canto, conforme segue abaixo:



Primeiro lugar	> 15 pontos	Sexto lugar	> 5 pontos
Segundo lugar	> 13 pontos	Sétimo lugar	> 4 pontos
Terceiro lugar	> 11 pontos	Oitavo lugar	> 3 pontos
Quarto lugar	> 09 pontos	Nono lugar	> 2 pontos
Quinto lugar	> 07 pontos	Décimo lugar	> 1 ponto

10.2 – Serão consideradas os pontos das 9 (nove) etapas para a classificação final do Campeonato, não havendo descarte de nenhuma etapa. Entretanto haverá a obrigatoriedade da participação de no mínimo 6 (seis) etapas. É dentro das 6 (seis) etapas obter no mínimo 60% da pontuação, ou seja 54 (cinquenta e quatro) pontos somada das 6 (seis) etapas do torneio para a homologação de sua classificação final do Campeonato.

10.3 – Nenhum pássaro poderá ser Campeão em duas categorias. Nas modalidades Com e Sem repetição.

10.4 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO:

10.4.1 – Maior número de primeiros lugares na temporada;

10.4.2 – Maior número de segundos lugares na temporada; e

10.4.3 – Maior número de inscrições, ou seja, aquele que mais participou da competição.

11 – DOS TROFÉUS EM CADA ETAPA

11.1 – Em todas as etapas e em ambas as categorias serão premiados, com troféu, os 05 (cinco) primeiros colocados, assim expostos:

Praia Grande Preto Clássico com Repetição – 05

Praia Grande Preto Clássico sem Repetição – 05

Praia Grande Pardo Clássico com Repetição – 05

Praia Grande Pardo Clássico sem Repetição – 05

12 – HOMOLOGAÇÃO DE CAMPEÃO BRASILIENSE

12.1 – Será homologado os Campeões pela Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia apenas os curios que tenham participado de no mínimo 6 (seis) etapas. É dentro das 6 (seis) etapas obter no mínimo 60% da pontuação, ou seja 54 (cinquenta e quatro) pontos somada das 6 (seis) etapas do torneio para a homologação de sua classificação final do Campeonato Brasiliense de Canto Praia Clássico 2019.

12.2 – Os Troféus dos Campeões será distribuído da seguinte forma:

Praia Grande Preto Clássico com Repetição – Campeão, 2º Colocado e 3º Colocado

Praia Grande Preto Clássico sem Repetição – Campeão, 2º Colocado e 3º Colocado

Praia Grande Pardo Clássico com Repetição – Campeão, 2º Colocado e 3º Colocado

Praia Grande Pardo Clássico sem Repetição – Campeão, 2º Colocado e 3º Colocado



13 – TORNEIO DOS CAMPÕES

13.1 – Apenas os curiós que tenham participado de no mínimo 6 (seis) etapas. É dentro das 6 (seis) etapas obter no mínimo 60% da pontuação, ou seja 54 (cinquenta e quatro) para a homologação de sua classificação final do Campeonato Brasiliense de Canto Praia Clássico 2019, dentro de sua categoria, poderá ser o representante da vaga de Brasília no “Brasileiro de Curió – Torneio dos Campeões 2019”. **O valor da inscrição ficará a cargo do expositor, para participar do Torneio dos Campeões.**

13.2 – Serão homologados 4 (quatro) curiós representantes de Brasília, para o “Brasileiro de Curió – Torneio dos Campeões 2019”.

13.3 – Serão homologados os curiós Campeões de cada categoria, podendo sofrer alterações caso o Campeão das mesmas desistam de participar, sendo assim a vaga será repassada para o segundo colocado e assim sucessivamente de cada Categoria que tenham cumprido o item 12.1.

13.4 – Conforme necessidade e circunstâncias diferentes do item 12.1 será tratado pelo Presidente e Diretor da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Fica terminantemente proibida a presença de pessoas embriagas. Sendo expositor e havendo insistência, o pássaro do mesmo será desclassificado da etapa que houver a possível ocorrência, mesmo que já tenha se apresentado.

14.2 – Qualquer reclamação deverá ser por escrito a Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília para apuração dos fatos e a tomada das providências cabíveis.

14.3 – Qualquer ação de marketing (publicidade e propaganda) ou comércio no recinto do Torneio deverá ser autorizada pelo Presidente da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília.

14.4 – E dever de todos os presentes no evento protegerem os pássaros, qualquer anormalidade que seja observada deverá ser, imediatamente, comunicada aos membros do Grupo de Canto, mais a responsabilidade maior é dos expositores que deverão estar atentos aos seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros.

14.5 – Os veículos, transportando pássaros, deverão se posicionar em local adequado, a garantir o bem-estar do mesmo, com distância do local das provas, visando não interferirem na apresentação alheia com vazamento de cantos, tanto do próprio pássaro como os de cd, ou pássaro cantando em cima de carro. Estas infrações estarão sujeitas a punições que poderão ir de uma simples advertência verbal à desclassificação do pássaro em questão, de acordo com a avaliação, dos danos e intenção, punições essa feita pelo Presidente da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília.

14.6 – Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança, guarda e proteção de ser



respectivo pássaro. O Presidente da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília não será responsabilizado em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam ocorrer no ambiente do Torneio.

14.7 – Em caso de dúvida, sobre a interpretação deste Regulamento, casos omissos e ou fatos novos no momento do Torneio, o impasse será resolvido pelo Presidente da Associação de Criadores de Pássaros de Luziânia e o Grupo de Canto de Brasília presentes no momento do fato ocorrido.

14.8 – Os impasses que não puderem ser resolvidos no momento do evento serão resolvidos pela Diretoria com comunicação posterior da decisão aos envolvidos.

REGULAMENTO GERAL DE CANTO DE CÚRIO PRAIA CLÁSSICO 2019

1 – CATEGORIAS

1.1 – Categoria A – Praia Grande Preto Clássico com repetição e sem repetição.

1.2 – Categoria B – Praia Grande Pardo Clássico com repetição e sem repetição.

2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 – Categoria “A” e “B” – Praia Grande CLÁSSICO: PRETO e PARDO:

Entrada de Canto, Notas de Ligação, Quim Quim,toi, Samaritá (Uil-Uil) e Batidas de Praia.

2.1.1 – Entrada de Canto: é obrigatório emitir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das cantadas durante a sua apresentação, caso contrário será considerado fora de regulamento.

2.1.2 – Notas de Ligação (Té-Té), Quim Quim e Samaritá (Uil-Uil) e batidas de praia. Podem ser emitidas com as duas nota, desde que predomine uma quantidade igual ou superior a 70% de todos os cantos com duas notas, caso contrário será considerado fora de regulamento.

2.1.3 – Batidas de Praia: deverão ser emitidas com duas ou mais notas, na passagem de canto ou no arremate, que serão consideradas para efeito de colocação de notas e apresentação.

2.1.4 – CANTO COMPLETO: Será considerado Canto Completo o curió que fechar o canto com no mínimo 2 (duas) notas de batidas de Praia, ou passar para outro módulo de repetição, mesmo omitindo notas.

2.1.5 – CANTO: Corresponde ao número de cantos “com ou sem repetição” que o curió emite em uma cantada.

2.1.6 – CANTADA: Corresponde a todas as vezes que o curió inicia e termina uma cantoria “com ou sem repetição” durante sua apresentação. Exemplo: - Se um curió durante a sua apresentação emitir somente duas cantadas de 5 (cinco) cantos, ou seja, modulo de entrada mais 5 (cinco) módulos de repetição, ele emitiu um total de 10 (dez) cantos. Suponhamos que ele falhe uma nota no modulo de entrada, significa que ele falhou duas vezes a mesma nota. Portanto: - 2 (duas) cantadas de 5 (cinco) cantos = 10 cantos - 2 (duas) falhas no primeiro canto = 20% de falha - Este curió deverá permanecer



nesta categoria porque emitiu 80% de todas as notas, recebendo uma nota do juiz de zero a dez.

2.1.7 – PURRÚ ou RASGADA – Serão consideradas deficiência quando o curió emitir Purrrú ou Rasgada na divisão de canto. Quando emitir Purrrú ou Rasgada em “R” antes da Entrada de Canto ou no arremate após as Batidas de Praia, não será considerado defeito.

3 – REQUISITOS QUALITATIVOS

3.1 Além dos requisitos obrigatórios, deverão ser considerados para efeito de atribuição de notas, análise de coesão e harmonia, os seguintes requisitos para todas as categorias:

3.1.1 – Voz;

3.1.2 – Andamento de canto (nitidamente moderado);

3.1.3 – Melodia;

3.1.4 – Colocação de notas;

3.1.5 – Notas mais longas;

3.1.6 – Passagem de canto com balanço;

3.1.7 – Arremate (fechamento de canto) com no mínimo 2 (duas) notas de batida de praia com ou sem purrrú;

3.1.8 – Apresentação (disposição e repetição).

3.2 – DEFEITOS OU DEFICIÊNCIAS

3.2.1 – Serão considerados defeitos ou deficiências de canto os seguintes itens, com observância do número de vezes, intensidade e a posição em que defeitos ou deficiências ocorrem:

3.2.1.1 – Samaritá em fit fit, pouco destacado ou semelhante;

3.2.1.2 – Notas estranhas;

3.2.1.3 – Remontagem de canto (quim quim tói);

3.2.1.4 – Vícios, rasgada ou purrrú na divisão de canto;

3.2.1.5 – Voz muito fina ou muito grossa, musicada, rouca, metálica, com chiado ou com sotaque de outras categorias diferentes de Praia Grande;

3.2.1.6 – Perdidas (destoadas no canto); e

3.2.1.7 – Retorno de Canto.



4 – CONTAGEM DE REPETIÇÃO E CONSIDERAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

As repetições deverão ser contadas somente nos Módulos de Repetição, sem considerar o Módulo de Entrada.

4.1 – CURIÓ REPETIDOR:

4.1.1 – O curió da Categoria A – Praia Grande Preto Clássico; Será classificado como repetidor, o curió que durante sua apresentação der no mínimo 2 (duas) cantadas com repetição (um módulo de entrada, mais 4 módulos de repetição), ou que durante o tempo de apresentação der uma cantada de 15 (quinze) cantos completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única, será considerado apto ao julgamento, e será classificada como repetidor.

4.1.2 – O curió da Categoria B – Praia Grande Pardo Clássico: Será classificado como repetidor, o curió que durante sua apresentação der no mínimo 2 (duas) cantadas com repetição (um módulo de entrada, mais 3 módulos de repetição), ou que durante o tempo de apresentação der uma cantada de 12 (doze) cantos completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única, será considerado apto a julgamento, e será classificada como repetidor.

4.2 – CURIÓ NÃO REPETIDOR:

4.2.1 – Será classificado como não repetidor, se durante a sua participação, emitir no mínimo 2 (duas) cantadas, composta do módulo de entrada de canto e módulo de repetição e não se qualificar como repetidor, conforme descrito no item 4.1.

4.3 – CRITÉRIO PARA CONTAGEM DE REPETIÇÃO:

Categoria A – PRETO CLÁSSICO:

- a) A contagem de repetições não será interrompida quando o curió dividir o canto com purrrú, rasgada (arrasto), descarga etc;
- b) A somatória das repetições será composta apenas por parcelas iguais ou superiores a 4 (QUATRO) módulos de repetição;
- c) As repetições devem ser contadas nos Módulos de Repetição, fechando o canto com no mínimo 2 (duas) notas de Batidas de Praia, ou ultrapassá-las cortando o canto posteriormente; e
- d) Após passar por repetidor, não será necessário continuar contando as demais repetições. No entanto, todas as repetições serão consideradas para efeito de nota, no quesito apresentação.

4.4 – Categoria B – Praia Grande PARDO CLÁSSICO:

4.4.1 – Deve possuir mais de 50% de cor parda e, em caso de dúvida sobre essa porcentagem, Consultar o Diretor ou Coordenador Técnico antes de fazer sua inscrição. Se durante o campeonato o pássaro perder a condição de pardo, terá que mudar para categoria A – Preto Clássico, perdendo todos os pontos conseguidos na categoria B – Pardo Clássico.



4.4.1.1 – Se o Curió já participou do Campeonato de Praia Grande Pardo Clássico, no ano anterior, poderá se inscrever na Categoria Preto Clássico, independentemente do percentual de cor parda.

4.5 – CRITÉRIO PARA CONTAGEM DE REPETIÇÃO:

Categoria PARDO CLÁSSICO:

a) Deve seguir os mesmos critérios da categoria Praia Preto Clássico acima, alterando a quantidade de 4 (quatro) para 3 (três) módulos de repetição.

5 – SISTEMA DE ATRIBUIÇÕES DE NOTAS

5.1 – Requisitos Qualitativos: De 0 a 10, considerando a Voz, Andamento, Melodia, Colocação de Notas e Apresentação.

5.2 – Deduções:

1º – Nota estranha – 0,25 cada na nota final;

2º – Retorno de canto – 0,50 cada na nota final;

3º – Em caso, de passagem com assovio seguido de rasgada, com ou sem nota estranha, e retorno ao assovio, não importando a nota em que retornou ao assovio, (rasgada no meio do canto) será deduzido 0,50 cada na nota final;

4º – Remontagem, (quim-quim-tói) - 1,00 cada na nota final;

5º – *Início de Canto: Dedução de 0,50 na nota final do pássaro, cada vez que iniciar a cantada em qualquer parte do canto, sem as notas de Entrada (TI-TU-Í). Caso omita uma das três notas de Entrada, será considerada omissão de notas e será penalizada conforme item 6º;*

6º – As omissões de qualquer das notas de canto praia clássico, bem como a sua emissão a mais (exceto batidas de praia), serão descontadas 0,25 cada, na colocação da nota;

7º – Corte de canto para critério de avaliação será aplicado no item apresentação no conceito final do julgamento. Nas cantadas invalidas deduzir 0,25 no item apresentação; e

8º – A ser pendurado na Estaca, e o expositor soltar a gaiola e o pássaro já estiver cantando, será considerada a partir da parte após soltar a mão da gaiola. As notas que estiver faltando, será considerada omissão, ocorrendo o previsto no item 5º.

6 – NOTAS DO CANTO PRAIA CLÁSSICO-PRETO E PARDO

Ti Tu-í, té té, Quim Quim tói, té té, Tué Tué

Quim Quim, té té, Uil Uil, té té, Quim Quimtói, té té, Tué Tué



NB - Para análise dos 30% da não emissão de notas, verificar a coincidência do módulo de entrada, com o módulo de repetição.

Ex: Se o curió deixa de emitir um "té" no início: Ti Tuí,té __,Quim Quim...

equivale ao mesmo "té" que vem após o samarita :UilUil,té __,Quim Quim...

Módulo de Entrada

Ti tu-í Notas de entrada de canto

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Quim Quim tói 2 notas de quimquim com tói

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Tué Tué 2 ou mais notas de batidas de praia

Módulo de Repetição primeiro canto

Quim Quim 2 notas de quim quim

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Uil Uil 2 notas de samarita

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Quim Quimtói 2 notas de quimquim com tói

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Tué Tué 2 ou mais notas de batidas de praia

Módulo de Repetição segundo canto

Quim Quim 2 notas de quim quim

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Uil Uil 2 notas de samarita

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Quim Quim tói 2 notas de quim quim com tói

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Tué Tué 2 ou mais notas de batidas de praia

Curio
✕



Módulo de Repetição terceiro canto

Quim Quim 2 notas de quim quim

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Uil Uil 2 notas de samarità

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Quim Quimtói 2 notas de quim quim com tói

Té té 2 notas de preparação ou ligação

Tué Tué 2 ou mais notas de batidas de praia

7 – INSTRUÇÕES AOS JUÍZES DE CANTO:

7.1 – Para o bom andamento dos torneios, os juízes devem ter conhecimento pleno do Regulamento, que deverá ser seguido na íntegra e para que se tenha um julgamento justo e perfeito.

7.2 – Além do cumprimento do regulamento, os juízes devem observar os seguintes pontos:

a) Contagem de repetições, ausência de samarità, Remontagem (quim-quim-tói): o juiz titular autorizará o juiz auxiliar na contagem dos itens acima, ou somente aqueles que achar necessário;

b) Na categoria de Curiós Praia Grande Pardo Clássico: antes de dar início à contagem de tempo, verificar se o pássaro está dentro dos parâmetros, isto é, possuir obrigatoriamente mais de 50% de cor parda;

c) Anotar no mapa, por extenso, conforme as seguintes situações:

c.1. Fora do Regulamento, quando o pássaro não atingir o regulamento;

c.2. Não Cantou;

c.3. Não Compareceu; e

c.4. Desclassificado: Quando ferir as normas deste regulamento, com isso, não contará presença no Campeonato.

d) Não será OBRIGATÓRIO os esclarecimentos aos expositores, a critério do arbitro se achar pertinente poderá ser feito individualmente e exclusivamente ao proprietário, devendo recorrer ao mapa para auxílio se for necessário, mesmo no caso de desclassificação. As reclamações terão que ser feitas por escrito, diretamente ao Grupo de Canto de Brasília.

No entanto, o juiz deverá permanecer no local durante 15 minutos após o final da prova e deverá estar preparado para dar esclarecimentos, bem como instruir o participante se for procurado. Este esclarecimento só poderá ser dado exclusivamente ao proprietário e com referência somente ao seu



curió.

e) Nota de Canto: não diminuir a nota que deverá ser atribuída à categoria do curió em função de Notas Estranhas, Rasgada ou Purrú na Divisão de Canto, Retorno de Canto, ou Remontagem ("quim quim tói"), pois o mesmo já é penalizado com a dedução da nota final obtida. Caso contrário, será penalizado 2 (duas) vezes.

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE LUZIÂNIA
GRUPO DE CANTO DE BRASÍLIA**

Brasília – DF em 28 de agosto de 2019.

Este regulamento entra em vigor na presente data

Renato Silva dos Santos
Diretor de Canto – ACPL

Emerson Araújo Melo
Presidente – ACPL